

EDITAL

Márcio Paulo Carrulo Morais, Presidente da Câmara Municipal de Armamar, torna público que, conforme deliberação do órgão executivo colegial do município de Armamar de 10 de outubro de 2025, e para cumprimento das disposições conjugadas da alínea t) do n.º I dos artigos 35.º e do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi aprovado submeter a **Revisão do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Armamar** (componente não reservada) a consulta pública para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias, contados da data da publicação do competente aviso na 2.ª Serie do Diário da República, para cumprimento do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, Decreto Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

O referido documento está disponível para consulta na página do município na Internet em www.cm-armamar.pt. Assim poderão os interessados apresentar os seus contributos e sugestões: presencialmente no Balcão Único do edifício da Câmara Municipal, nos dias úteis entre as 9 e às 16 horas; por correio eletrónico para o endereço proteccao.civil@cm-armamar.pt ou; via correio postal, endereçando ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, Praça da República, 5110-127 Armamar.

Para constar e produzir os devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

Edifício sede do município de Armamar
15 de janeiro de 2026

